



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2026

TIPO DE TRABALHO	Acompanhamento e Comunicação Institucional - Gestão Interna - Anexo II - Item 7 do PAINT 2026
ATIVIDADE	Acompanhamento da Execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2026) e Comunicação Semestral ao CONSUP
EXERCÍCIO	2026
UNIDADE	IFPE
CÓDIGOS UG's	158136
GESTORES RESPONSÁVEIS	José Carlos de Sá (Reitor); Emerson da Costa Melo (Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE)

1 INTRODUÇÃO

O presente Relatório tem por objetivo apresentar os resultados das atividades desenvolvidas pela Unidade de Auditoria Interna do IFPE no período de 1 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, em consonância com as ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2026) e com a competência prevista no art. 15, inciso XVI, do Regimento da Unidade de Auditoria Interna, aprovado pela Resolução CONSUP/IFPE nº 90, de 15 de junho de 2021.

Nos termos do referido dispositivo regimental, compete à Unidade de Auditoria Interna do IFPE comunicar ao Conselho Superior (Consup), ao final de cada semestre, informações sobre o andamento dos trabalhos desenvolvidos, bem como eventuais intercorrências ou situações relevantes que possam impactar os resultados da atividade de auditoria interna.

Adicionalmente, o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa SFC nº 8, de 6 de dezembro de 2017, reconhece a comunicação dos resultados como etapa fundamental dos trabalhos de auditoria, sendo a alta administração a principal destinatária dos resultados produzidos. Nesse contexto, a adequada comunicação das atividades, resultados, limitações e riscos identificados contribui para o acompanhamento das ações desenvolvidas pela Auditoria Interna e para o fortalecimento dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos da gestão.

Dessa forma, o presente Relatório apresenta uma visão consolidada das atividades desenvolvidas pela Unidade de Auditoria Interna no período de referência, contemplando os trabalhos realizados e os principais aspectos relevantes relacionados à execução de suas atribuições, com vistas a subsidiar o acompanhamento institucional de sua atuação.

2 EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAINT 2026

Para definir o status das ações estabelecidas no PAINT 2026, a Unidade de Auditoria Interna adotou os seguintes critérios, conforme a seguir:

Quadro 1 - Definição do status das ações

Status das ações	Definição
Planejada	Ação prevista no planejamento, mas ainda não executada
Em andamento	Ação prevista no planejamento e que está sendo executada
Concluída	Ação prevista no planejamento e já executada

Fonte: elaborado pela Auditoria Interna do IFPE.

As atividades planejadas para o exercício de 2026 contemplam um total de 20 (vinte) ações, distribuídas em 2 (dois) grupos, considerando a organização disposta nos Anexos I e II do PAINT 2026. Nesse contexto, apresentamos informações a respeito do status das ações de auditoria, referente ao período de 01/01/2026 a 30/06/2026, conforme a seguir:

Quadro 2 - Status das ações previstas no Anexo I do PAINT 2026

Nº	Serviço	Objetos	Objetivo	Status da Ação	Observação
1	Avaliação	Macroprocesso do IFPE: Tecnologia da Informação e Comunicação	Avaliar a suficiência e a adequação das medidas adotadas pela gestão para mitigar o risco de indisponibilidade e obsolescência dos equipamentos de TI, considerando as limitações decorrentes do contingenciamento orçamentário e as ações implementadas para captação de recursos por meio de emendas, parcerias e projetos institucionais.	Concluída	Relatório de Auditoria nº 003/2026 AUDI/CONSUP/IFPE
2	Avaliação	Macroprocesso do IFPE: Orçamento, Finanças, Patrimônio, Produção e Suprimento de Bens e Serviço	Avaliar a suficiência e a adequação das medidas adotadas pela gestão para executar do inventário anual de bens.	Planejada	-

3	Avaliação	Macroprocesso do IFPE: Assistência Estudantil	Avaliar a suficiência e a adequação das medidas adotadas pela gestão para solucionar as fragilidades internas decorrentes da inexistência de um sistema institucional de gestão da assistência estudantil.	Planejada	-
4	Avaliação	Acessibilidade e inclusão para estudantes com deficiência	Verificar a política institucional de inclusão e diversidade, bem como a suficiência das ações de capacitação docente voltadas ao atendimento de estudantes com deficiência.	Concluída	Relatório de Auditoria nº 005/2026 AUDI/CONSUP/IFPE
5	Avaliação	Acesso e permanência do aluno no curso de graduação	Avaliar a qualidade da gestão do risco de evasão, bem como a adequação dos controles implementados para sua mitigação.	Em andamento	Ordem de Serviço nº 008/2026 AUDI/CONSUP/IFPE
6	Avaliação	Acompanhamento de egressos e seu impacto na sociedade.	Verificar se a instituição possui um sistema eficaz para rastrear e acompanhar a trajetória profissional dos egressos; se avalia as taxas de empregabilidade dos egressos, incluindo a relação entre a formação acadêmica e a ocupação profissional atual; se revisa a frequência e a abrangência das pesquisas de acompanhamento de egressos, avaliando a qualidade dos dados coletados.	Em andamento	Ordem de Serviço nº 010/2026 AUDI/CONSUP/IFPE
7	Avaliação	Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas do IFPE	Atuar no acompanhamento do cumprimento da norma sobre o processo de contas e resguardar o dever legal de prestar contas; Disponibilizar informações relativas aos conteúdos de responsabilidade da auditoria interna no relatório de gestão - exercício 2025. Emitir Parecer da Contas nos termos do art. 15, § 6º do Decreto 3.591/2000 e IN SFC nº 5/2021.	Concluída	Parecer da Auditoria nº 001.2026
8	Consultoria	Planos de ação de 2026	Promover o acompanhamento da elaboração e publicação do Planejamento Anual de 2026, observando as normas internas vigentes e a tempestividade no cumprimento dos cronogramas estabelecidos, de modo a fortalecer o processo de elaboração do planejamento e o gerenciamento de riscos associados.	Concluída	Relatório de Auditoria nº 002/2026 AUDI/CONSUP/IFPE

9	Consultoria	Planos de ação de 2026	Avaliar o status de execução das atividades planejadas pelo IFPE para 2026, com prioridade para aquelas que se encontrarem em atraso em relação ao período previsto de execução e conclusão, buscando compreender as causas e os impactos decorrentes da ausência de execução, de modo a contribuir para o fortalecimento do processo de monitoramento do planejamento e fornecer informações que subsidiem a adoção de eventuais medidas preventivas ou corretivas.	Planejada	-
10	Consultoria	Indícios de irregularidades em folhas de pagamento dispostos no sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União (TCU)	Acompanhar os indícios de irregularidades em folhas de pagamento dispostos no sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União (TCU), assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a conformidade com a legislação vigente. Esse acompanhamento visa apurar possíveis inconsistências, como pagamentos indevidos, duplicidade de registros ou concessão de benefícios sem a devida fundamentação legal, bem como identificar as principais causas que deram origem a tais indícios, de modo a contribuir para o fortalecimento dos controles internos da gestão.	Em andamento	Relatório de Auditoria nº 004/2026-AUDI/CON SUP/IFPE Serão realizados novos acompanhamentos sobre a temática. Ressalta-se, ainda, que a matéria vem sendo acompanhada no âmbito das atividades de monitoramento da Unidade de Auditoria Interna, com vistas à verificação da implementação das medidas adotadas pela gestão.

Fonte: elaborado pela Auditoria Interna do IFPE.

Os trabalhos produzidos pela Unidade de Auditoria Interna estão disponíveis em: <https://portal.ifpe.edu.br/aceso-a-informacao/auditorias/relatorio-anual-de-atividades-d-e-auditoria-interna/>. Mais adiante, serão detalhadas as atividades referentes ao Anexo II.

Quadro 3 - Status das ações previstas no Anexo II do PAINT 2026

Nº	Atividades	Objetivo	Status da Ação	Observação
1	Capacitação	Ações de Capacitação: promover o aprimoramento técnico da equipe de auditoria interna.	Em andamento	Foram realizadas ações de capacitação voltadas ao fortalecimento das competências técnicas e gerenciais da equipe da Unidade de Auditoria Interna, contemplando temas relacionados à metodologia de auditoria, pesquisa de jurisprudência, governança e tecnologia da informação, transparência, acesso à informação, auditoria financeira, ouvidoria, gestão de

				projetos, linguagem simples, gestão de equipes, responsabilização administrativa e tratamento de indícios de irregularidades em folha de pagamento. Obs: outras capacitações poderão ser realizadas ao longo do exercício.
2	Monitoramento das Determinações do TCU	Constatar a implementação das determinações/recomendações visando à aprovação da gestão dos responsáveis.	Em andamento	Acompanhamento do monitoramento conduzido pelo TCU em relação ao Acórdão nº 986/2024-TCU-Plenário, que trata das determinações e recomendações sobre permanência e êxito dos estudantes e enfrentamento da evasão. (SEI nº 23294.013147/2024-70) Ofício 000.390/2026 - AudEducação
3	Monitoramento das Recomendações da CGU	Constatar a implementação das determinações/recomendações visando à aprovação da gestão dos responsáveis.	Planejada	Até 30/06/2026, não havia recomendações da Controladoria-Geral da União (CGU) pendentes de implementação no âmbito do IFPE, inexistindo, portanto, monitoramentos dessa natureza. Ressalta-se, contudo, que as ocorrências decorrentes da Auditoria Contínua da CGU ("trilhas de pessoal") vêm sendo tratadas, conforme rotina específica desenvolvida por esta Unidade de Auditoria Interna.
4	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna	Acompanhar os atos de gestão para atendimento das recomendações/demandas da auditoria interna; Constatar a implementação das recomendações visando o fortalecimento dos controles internos, a mitigação dos riscos e a compliance; Quantificar e registrar os resultados e benefícios decorrentes da Atividade de Auditoria Interna do IFPE.	Em andamento	Relatório de Auditoria nº 001/2026/AUDI/CONSUP/IFPE. Emissão de 12 Notas Técnicas decorrentes do monitoramento das recomendações da Auditoria Interna, contemplando a avaliação das providências adotadas, a apuração de indícios de irregularidades em folha de pagamento e a verificação da implementação das medidas corretivas.
5	Gestão e Melhoria da Qualidade	Avaliações dos gestores e dos auditores sobre os trabalhos realizados, a fim de mensurar a qualidade da produção de informações e a promoção da melhoria contínua no âmbito da Auditoria Interna (Resolução CONSUP nº 05/2020).	Em andamento	Iniciativas realizadas: Elaboração de planejamento operacional para os trabalhos de auditoria; Supervisão das atividades de auditoria; Revisão dos relatórios de auditoria; e Verificação do cumprimento dos procedimentos de auditoria.

6	Levantamento de Informações para Órgão de Controle Interno e Externo	Acompanhar as demandas dos órgãos de controle interno e externo, bem como os atos de gestão, visando ao atendimento das solicitações do TCU e da CGU.	Em andamento	Conduzidas 12 demandas oriundas do Tribunal de Contas da União (TCU), envolvendo a análise e o tratamento de ofícios, diligências e solicitações de ajuste de atos de pessoal, prestação de informações, com coordenação das providências junto às unidades responsáveis e acompanhamento do cumprimento das determinações e dos prazos estabelecidos. Tratadas 3 Solicitações de Auditoria da CGU relativas à Auditoria de Contas de Bens Móveis e Imóveis do MEC, compreendendo a articulação com as unidades responsáveis, a análise das informações e evidências apresentadas e a consolidação das manifestações institucionais encaminhadas à CGU.
7	Gestão Interna	Apresentar o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) referente ao exercício de 2025; Comunicar, semestralmente, informações sobre o desempenho da Auditoria Interna ao Conselho Superior do IFPE.	Concluída	RAINT 2025; Relatório de Auditoria nº 006/2026/AUDI/CONSUP/IFPE.
8	Gestão Interna	Planejar as ações das atividades de auditoria a serem desenvolvidas no decorrer do exercício de 2026 (PAINT 2026).	Planejada	-
9	Gestão Interna	Atividades administrativas da Unidade da Auditoria Interna	Em andamento	Atividades administrativas voltadas à organização e à supervisão das ações desenvolvidas pela Unidade de Auditoria Interna. Elaboração do Procedimento para Arquivamento dos Papéis de Trabalho (em fase de validação pela equipe).
10	Demandas extraordinárias	Execução das demandas extraordinárias recebidas durante a realização do PAINT.	Em andamento	Demanda NUP nº 23546.045835/2026-74

Fonte: elaborado pela Auditoria Interna do IFPE.

É importante esclarecer que o PAINT 2026 foi elaborado em conformidade com o que estabelece a Instrução Normativa SFC nº 05/2021, abordando, em especial, os itens contidos em seu art. 4º. Para a elaboração do referido plano, buscou-se considerar os planos, metas, objetivos e a avaliação dos riscos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, bem como os demais dispositivos normativos obrigatórios.

Com o propósito de demonstrar a posição, em 30/06/2026, sobre a execução dos serviços e atividades de auditoria previstas no PAINT 2026, apresentamos a Tabela 1:

Tabela 1 - Posição das ações do PAINT 2026

Status das Ações	Total
Concluídas	5 (25 %)
Em andamento	10 (50 %)
Planejadas	5 (25 %)

Fonte: elaborado pela Auditoria Interna do IFPE.

Registre-se que a maior parte das ações previstas no PAINT 2026 possui natureza contínua e, por essa razão, encontra-se com o status "em andamento". Ao término do exercício, o status de todas as ações será atualizado e consolidado no Relatório Anual de Auditoria Interna referente ao exercício de 2026 (PAINT 2026).

Ademais, em observância¹ ao Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, informa-se que os trabalhos decorrentes da execução do PAINT 2026 se encontram publicados no sítio institucional do IFPE, disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://portal.ifpe.edu.br/aceso-a-informacao/auditorias/relatorio-anual-de-atividades-de-auditoria-interna/>.

Os Relatórios de Auditoria, Notas Técnicas e Pareceres emitidos pela Unidade de Auditoria Interna do IFPE no período de referência deste Relatório estão apresentados na Tabela 2:

Tabela 2 - Documentos produzidos pela Auditoria Interna no exercício (2026)

Tipo de Documento	Quantidade
Relatórios de Auditoria	06
Notas Técnicas	12
Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna - PAINT 2025	01
Parecer da Auditoria Interna - Prestação de Contas do IFPE do Exercício 2025	01
Total	20

Fonte: elaborado pela Auditoria Interna do IFPE.

¹ Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (2017): "A UAIG deve estabelecer mecanismos que garantam a divulgação dos resultados dos trabalhos na internet, mais especificamente no sítio eletrônico da organização à qual a UAIG pertencer".

3 CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

No decorrer do ano de 2026, a Unidade de Auditoria Interna realizou análises detalhadas das atividades institucionais, emitindo constatações e recomendações com o objetivo de aprimorar processos, fortalecer controles internos e apoiar a gestão na tomada de decisões. A seguir, apresentam-se os principais achados e orientações decorrentes dos trabalhos realizados:

Quadro 4 - Constatações e Recomendações emitidas em 2026

Nº	Constatação	Recomendação	Relatório/Nota/Outro
1	Atraso na aprovação do Planejamento Anual das unidades organizacionais do IFPE pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC).	Recomendação 001 (PRODIN): Adotar medidas de planejamento e articulação institucional que assegurem a inclusão tempestiva do planejamento anual na pauta das reuniões do CGRC, de modo a garantir sua apreciação e aprovação antes do início ou no início do exercício a que se refere.	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 002/2026
2	Atraso na aprovação do Planejamento Anual das unidades organizacionais do IFPE pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC).	Recomendação 002 (PRODIN): Dar conhecimento, à Unidade de Auditoria Interna do IFPE, sobre a apreciação e aprovação do Planejamento Anual das unidades organizacionais do IFPE pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC).	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 002/2026
3	O PAI 2026 do IFPE apresenta não conformidades estruturais (descumprimento de itens da Resolução CGRC nº 12/2024 e da IN PRODIN nº 01/2024).	Recomendação 001 (PRODIN): Efetuar as devidas correções no PAI-2026, em observância à Resolução CGRC nº 12/2024 e à IN PRODIN nº 01/2024, antes de submeter à apreciação e aprovação do Comitê de Gestão de Riscos e Controles (CGRC).	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 002/2026
4	Vacância formal na estrutura de governança de TI.	Recomendação 01 (DTI): Elaborar e submeter à autoridade competente proposta formal para designação do Gestor de Segurança da Informação e para instituição da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais (ETIR), ou estrutura equivalente, em conformidade com o Decreto nº 12.572, de 4 de agosto de 2025.	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 003/2026
5	Inexistência de inventário sistêmico como fator que dificulta o planejamento de renovação tecnológica	Recomendação 01 (DTI): Realizar a atualização periódica e padronizada do inventário de todos os ativos de TIC em todas as unidades do IFPE.	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 003/2026
6	Inoperatividade do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTIC)	Recomendação 01 (DTI): Elaborar e apresentar proposta técnica para reativação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), ou, alternativamente, propor revisão dos normativos internos das instâncias colegiadas existentes, visando à absorção formal das competências de governança de TIC por instância equivalente.	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 003/2026
7	Indícios de irregularidades em folhas de pagamento pendentes de esclarecimentos conclusivos, com ocorrências	Recomendação 01 (DGPE): Apurar e esclarecer conclusivamente os indícios de irregularidades em folhas de pagamento	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 004/2026

	que ainda demandam tratamento mais tempestivo e conclusão das análises administrativas necessárias à sua regularização.	apontados pelo Tribunal de Contas da União e pela Controladoria Geral da União.	
8	Inexistência de instrumentos institucionais de planejamento, monitoramento e avaliação da capacitação docente inclusiva.	Recomendação 01 (PROEXT): Instituir mecanismo formal de articulação com a Pró-Reitoria de Ensino (PRODEN) destinado à identificação das necessidades de capacitação em inclusão e acessibilidade educacional e sua incorporação ao planejamento anual de capacitação docente, bem como acompanhar sua implementação, de forma a contribuir para o cumprimento da carga horária mínima de formação continuada prevista no art. 55, § 2º, da Resolução CONSUP/IFPE nº 315/2025.	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 005/2026
9	Inexistência de instrumentos institucionais de planejamento, monitoramento e avaliação da capacitação docente inclusiva.	Recomendação 02 (PROEXT): Estabelecer, em conjunto com a PRODEN, indicadores e mecanismos de acompanhamento das ações de formação em inclusão e acessibilidade educacional, de forma a subsidiar o monitoramento da qualificação docente e a elaboração de informações gerenciais sobre a implementação da política institucional de inclusão.	RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 005/2026

Fonte: elaborado pela Auditoria Interna do IFPE.

Além das recomendações decorrentes dos trabalhos de auditoria formalizados por meio de relatórios, a Unidade de Auditoria Interna também emitiu recomendações no âmbito das ações relacionadas às “trilhas de pessoal” e aos indícios de irregularidades em folha de pagamento. Nessas situações, em razão da natureza individualizada dos casos e da necessidade de observância à confidencialidade e ao tratamento específico de cada ocorrência, as recomendações foram formalizadas diretamente nos respectivos processos SEI instaurados para cada indício, por meio das correspondentes Solicitações de Auditoria (SAs).

Quadro 5 - Constatações e Recomendações emitidas em 2026

Nº	Constatação	Recomendação	Processo SEI
1	Pagamento irregular de Vencimento Básico Complementar (VBC)	Adotar as medidas administrativas cabíveis com vistas a regularizar o indício.	SA 003-01/2026 – Processo SEI nº 23294.015367/2026-70
2	Pagamento irregular de Vencimento Básico Complementar (VBC)	Notificar o(a) interessado(a) para comunicar a irregularidade do pagamento atual e o ajuste na rubrica do VBC.	SA 003-01/2026 – Processo SEI nº 23294.015367/2026-70
3	Pagamento irregular de Vencimento Básico Complementar (VBC)	Adotar as medidas administrativas cabíveis com vistas a regularizar o indício.	SA 003-02/2026 – Processo SEI nº 23294.015370/2026-86
4	Pagamento irregular de Vencimento Básico Complementar (VBC)	Notificar o(a) interessado(a) para comunicar a irregularidade do pagamento atual e o ajuste na rubrica do VBC.	SA 003-02/2026 – Processo SEI nº 23294.015370/2026-86
5	Pagamento irregular de Vencimento Básico Complementar (VBC)	Adotar as medidas administrativas cabíveis com vistas a regularizar o indício.	SA 003-03/2026 – Processo SEI nº 23294.015371/2026-59
6	Pagamento irregular de Vencimento Básico Complementar (VBC)	Notificar o(a) interessado(a) para comunicar a irregularidade do pagamento atual e o ajuste na rubrica do VBC.	SA 003-03/2026 – Processo SEI nº 23294.015371/2026-59
7	Pagamento irregular de Vencimento Básico Complementar (VBC)	Adotar as medidas administrativas cabíveis com vistas a regularizar o indício.	SA 003-04/2026 – Processo SEI nº 23294.015374/2026-75

8	Pagamento irregular de Vencimento Básico Complementar (VBC)	Notificar o(a) interessado(a) para comunicar a irregularidade do pagamento atual e o ajuste na rubrica do VBC.	SA 003-04/2026 – Processo SEI nº 23294.015374/2026-75
9	Pagamento irregular de Vencimento Básico Complementar (VBC)	Adotar as medidas administrativas cabíveis com vistas a regularizar o indício.	SA 003-05/2026 – Processo SEI nº 23294.015377/2026-91
10	Pagamento irregular de Vencimento Básico Complementar (VBC)	Notificar o(a) interessado(a) para comunicar a irregularidade do pagamento atual e o ajuste na rubrica do VBC.	SA 003-05/2026 – Processo SEI nº 23294.015377/2026-91
11	Pagamento irregular de Vencimento Básico Complementar (VBC)	Adotar as medidas administrativas cabíveis com vistas a regularizar o indício.	SA 003-06/2026 – Processo SEI nº 23294.015380/2026-10
12	Pagamento irregular de Vencimento Básico Complementar (VBC)	Notificar o(a) interessado(a) para comunicar a irregularidade do pagamento atual e o ajuste na rubrica do VBC.	SA 003-06/2026 – Processo SEI nº 23294.015380/2026-10
13	Pagamento irregular de Vencimento Básico Complementar (VBC)	Adotar as medidas administrativas cabíveis com vistas a regularizar o indício.	SA 003-07/2026 – Processo SEI nº 23294.015382/2026-53
14	Pagamento irregular de Vencimento Básico Complementar (VBC)	Notificar o(a) interessado(a) para comunicar a irregularidade do pagamento atual e o ajuste na rubrica do VBC.	SA 003-07/2026 – Processo SEI nº 23294.015382/2026-53
15	Pagamento irregular de Vencimento Básico Complementar (VBC)	Adotar as medidas administrativas cabíveis com vistas a regularizar o indício.	SA 003-08/2026 – Processo SEI nº 23294.015383/2026-26
16	Pagamento irregular de Vencimento Básico Complementar (VBC)	Notificar o(a) interessado(a) para comunicar a irregularidade do pagamento atual e o ajuste na rubrica do VBC.	SA 003-08/2026 – Processo SEI nº 23294.015383/2026-26
17	Pagamento irregular de Vencimento Básico Complementar (VBC)	Adotar as medidas administrativas cabíveis com vistas a regularizar o indício.	SA 003-09/2026 – Processo SEI nº 23294.015384/2026-96
18	Pagamento irregular de Vencimento Básico Complementar (VBC)	Notificar o(a) interessado(a) para comunicar a irregularidade do pagamento atual e o ajuste na rubrica do VBC.	SA 003-09/2026 – Processo SEI nº 23294.015384/2026-96
19	Possíveis irregularidades no pagamento de assistência à saúde quanto a dependentes irregulares	Remover o(s) dependente(s) irregular(es) do cadastro do titular do benefício	SA 007-01/2026 – Processo SEI nº 23294.007602/2026-11
20	Possíveis irregularidades no pagamento de assistência à saúde quanto a dependentes irregulares	Adotar providências relacionadas a reposição ao erário, observadas as garantias legais, seguindo os comandos constantes respectivamente nas Orientações Normativas nº 4 e nº 5, de 21.02.2013, da SGP/MP.	SA 007-01/2026 – Processo SEI nº 23294.007602/2026-11
21	Possíveis irregularidades no pagamento de assistência à saúde quanto a dependentes irregulares	Remover o(s) dependente(s) irregular(es) do cadastro do titular do benefício	SA 007-02/2026 – Processo SEI nº 23294.007611/2026-59
22	Possíveis irregularidades no pagamento de assistência à saúde quanto a dependentes irregulares	Adotar providências relacionadas a reposição ao erário, observadas as garantias legais, seguindo os comandos constantes respectivamente nas Orientações Normativas nº 4 e nº 5, de 21.02.2013, da SGP/MP.	SA 007-02/2026 – Processo SEI nº 23294.007611/2026-59
23	Possíveis irregularidades no pagamento de assistência à saúde quanto a dependentes irregulares	Remover o(s) dependente(s) irregular(es) do cadastro do titular do benefício	SA 007-03/2026 – Processo SEI nº 23294.007613/2026-05
24	Possíveis irregularidades no pagamento de assistência à saúde quanto a dependentes irregulares	Adotar providências relacionadas a reposição ao erário, observadas as garantias legais, seguindo os comandos constantes respectivamente nas Orientações Normativas nº 4 e nº 5, de 21.02.2013, da SGP/MP.	SA 007-03/2026 – Processo SEI nº 23294.007613/2026-05
25	Possíveis irregularidades no pagamento de assistência à saúde quanto a dependentes irregulares	Remover o(s) dependente(s) irregular(es) do cadastro do titular do benefício	SA 007-04/2026 – Processo SEI nº 23294.007616/2026-21
26	Possíveis irregularidades no pagamento de assistência à saúde quanto a dependentes irregulares	Adotar providências relacionadas a reposição ao erário, observadas as garantias legais, seguindo os comandos constantes	SA 007-04/2026 – Processo SEI nº 23294.007616/2026-21

		respectivamente nas Orientações Normativas nº 4 e nº5, de 21.02.2013, da SGP/MP.	
27	Possíveis irregularidades no pagamento de assistência à saúde quanto a dependentes irregulares	Remover o(s) dependente(s) irregular(es) do cadastro do titular do benefício	SA 007-05/2026 – Processo SEI nº 23294.007619/2026-37
28	Possíveis irregularidades no pagamento de assistência à saúde quanto a dependentes irregulares	Adotar providências relacionadas a reposição ao erário, observadas as garantias legais, seguindo os comandos constantes respectivamente nas Orientações Normativas nº 4 e nº 5, de 21.02.2013, da SGP/MP.	SA 007-05/2026 – Processo SEI nº 23294.007619/2026-37
29	Possíveis irregularidades no pagamento de assistência à saúde quanto a dependentes irregulares	Remover o(s) dependente(s) irregular(es) do cadastro do titular do benefício	SA 007-06/2026 – Processo SEI nº 23294.007622/2026-53
30	Possíveis irregularidades no pagamento de assistência à saúde quanto a dependentes irregulares	Adotar providências relacionadas a reposição ao erário, observadas as garantias legais, seguindo os comandos constantes respectivamente nas Orientações Normativas nº 4 e nº 5, de 21.02.2013, da SGP/MP.	SA 007-06/2026 – Processo SEI nº 23294.007622/2026-53
31	Possíveis irregularidades no pagamento de assistência à saúde quanto a dependentes irregulares	Remover o(s) dependente(s) irregular(es) do cadastro do titular do benefício	SA 007-07/2026 – Processo SEI nº 23294.007624/2026-96
32	Possíveis irregularidades no pagamento de assistência à saúde quanto a dependentes irregulares	Adotar providências relacionadas a reposição ao erário, observadas as garantias legais, seguindo os comandos constantes respectivamente nas Orientações Normativas nº 4 e nº 5, de 21.02.2013, da SGP/MP.	SA 007-07/2026 – Processo SEI nº 23294.007624/2026-96

Fonte: elaborado pela Auditoria Interna do IFPE.

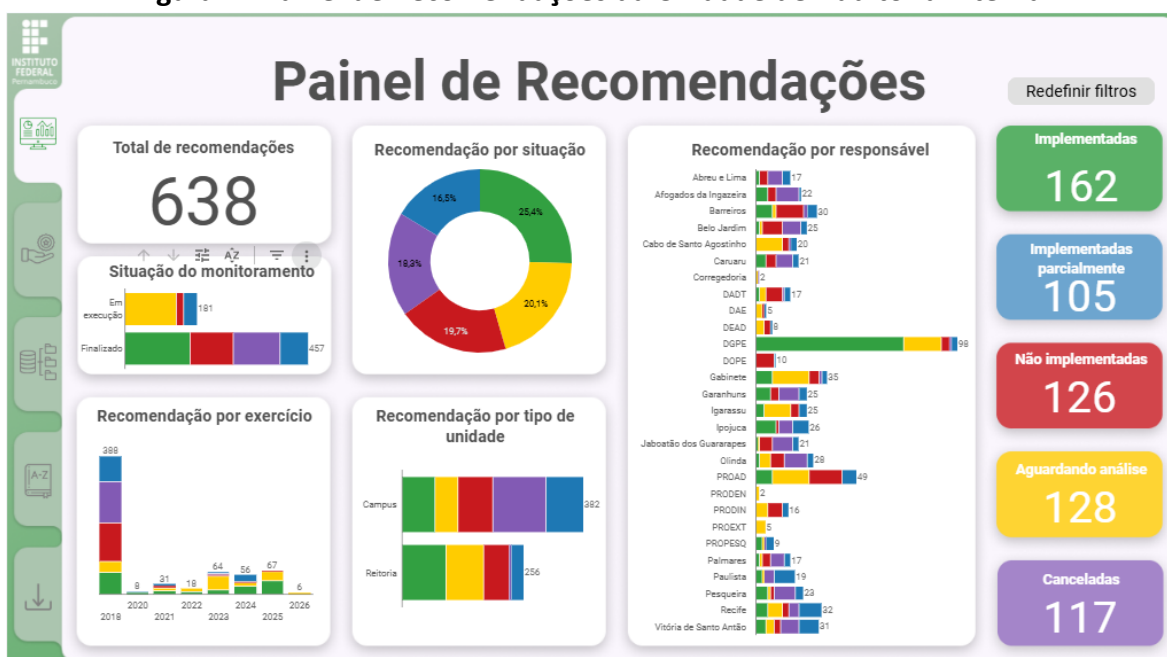
3.1 Painel das Recomendações da Auditoria Interna do IFPE

O Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (2017) estabelece que o monitoramento da implementação das recomendações emitidas deve ser realizado permanentemente, de forma a garantir a efetividade dos trabalhos de auditoria, a qual se concretiza por meio da implementação das recomendações pela unidade auditada². Sendo assim, anualmente, a Auditoria Interna programa ações que têm por objetivo a realização do monitoramento das recomendações pendentes de atendimento.

Nesse contexto, a Unidade de Auditoria Interna do IFPE mantém o **Painel de Recomendações**, que reúne todas as recomendações emitidas desde 2014. Esse painel organiza as informações por ano, por unidade administrativa e pelo status de atendimento de cada recomendação, permitindo uma visão clara e estruturada da evolução do trabalho de auditoria ao longo do tempo.

² Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (2017): “Encerradas as fases de planejamento, de execução e de comunicação dos resultados, tem-se uma fase de extrema importância: o monitoramento da implementação das recomendações emitidas. Tal atividade deve ser realizada permanentemente para garantir a efetividade do trabalho de avaliação, que se alcança por meio da implementação das recomendações, as quais devem ser previamente acordadas com a alta administração”.

Figura 1 - Painel de Recomendações da Unidade de Auditoria Interna



Fonte: elaborado pela Auditoria Interna do IFPE. Posição em 03/07/2026. O painel contempla as recomendações cadastradas no sistema até o Relatório de Auditoria nº 003/2026. Disponível em: <https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/0c279a31-69a6-45e9-826f-98f773c37b32/page/vhfFD?s=uxMMymzYCbE>.

Esse banco de dados tem a finalidade de auxiliar os gestores, que podem acessar em um único ambiente as fragilidades identificadas nos últimos anos, bem como as recomendações emitidas para corrigi-las ou mitigá-las. Além disso, trata-se de um instrumento estratégico de apoio à gestão, na medida em que orienta a tomada de decisão com base em evidências históricas.

A relevância do Painel de Recomendações não se limita apenas à gestão interna. Ele representa um mecanismo de transparência e de monitoramento contínuo, contribuindo para que gestores, órgãos de controle e a comunidade acadêmica tenham acesso a informações consistentes sobre o andamento das medidas corretivas. Dessa forma, fortalece-se a governança institucional e aprimora-se a confiança da sociedade no compromisso do IFPE com a boa gestão dos recursos públicos.

Os dados apresentados neste documento refletem o posicionamento da Unidade de Auditoria Interna com base nas informações e evidências analisadas. Eventuais documentos ou informações supervenientes, capazes de alterar o status de alguma recomendação e não considerados durante o monitoramento, poderão ser avaliados em futuras ações de acompanhamento.

4 PRINCIPAIS APONTAMENTOS DO PARECER DA AUDITORIA INTERNA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO IFPE - EXERCÍCIO 2025

A prestação de contas é uma obrigação constitucional de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária (parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal de 1988).

Compete ao Tribunal de Contas da União (TCU), como órgão de Controle Externo, auxiliar o Congresso Nacional no julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, nos termos do art. 71 da Constituição Federal e no poder regulamentar conferido pelo art. 3º da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

Nesse contexto, o Tribunal de Contas da União emitiu a Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e a Decisão Normativa (DN) TCU nº 198/2022, instrumentos que atualmente são as normas que estabelecem as regras gerais para as prestações de contas, considerando a sociedade e seus representantes como os destinatários principais da obrigação de prestar contas.

Com o objetivo de contribuir para o processo de prestação de contas do IFPE e emitir opinião sobre o Relatório de Gestão, com base nos trabalhos de auditoria previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2025, a Unidade de Auditoria Interna elaborou parecer em atendimento ao disposto no art. 15, § 6º, do Decreto nº 3.591/2000, no art. 37, inciso VI, do Regimento Geral do IFPE, no art. 16, inciso III, do Regimento da Unidade de Auditoria Interna do IFPE e no art. 16 da Instrução Normativa SFC nº 5, de 2021, destinado a subsidiar a prestação de contas anual da entidade referente ao exercício de 2025.

A Unidade de Auditoria Interna formalizou o Parecer nº 001/2026 no Processo SEI nº 23294.009334/2026-98, tendo como base o Relatório de Gestão do exercício de 2025, encaminhado pela Pró-Reitoria de Integração e Desenvolvimento Institucional (PRODIN), por meio de e-mail institucional enviado em 11/03/2026.

Da análise realizada, verificou-se que a estrutura do Relatório de Gestão 2025 do IFPE atende às disposições estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em conformidade com a Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e a Decisão Normativa TCU nº 198/2022.

Ademais, a partir da análise das informações apresentadas pela gestão e dos resultados dos trabalhos de auditoria realizados durante o exercício de 2025, a Unidade de Auditoria Interna concluiu que o Relatório de Gestão 2025 atende, em sua estrutura, às disposições normativas aplicáveis, manifestando-se favoravelmente à sua aprovação, sem prejuízo das ressalvas e orientações consignadas no parecer.

A seguir, apresentam-se as orientações da Auditoria Interna consignadas no referido parecer:

1. Promover a revisão dos indicadores e das metas estabelecidos no planejamento estratégico, de modo a alinhá-los à capacidade operacional da instituição, bem como avaliar, para os exercícios subsequentes, a possibilidade de definição de um parâmetro global de avaliação dos resultados consolidados, contemplando um entendimento institucional acerca do que se considera desempenho adequado ao final do período avaliado.
2. Direcionar esforços para a elaboração de um plano de ação voltado à regularização das ressalvas (fragilidades) apontadas na “Declaração do Contador”;
3. Promover, durante o exercício de 2026, esforços com vistas à minimização das ocorrências de restrições contábeis nas Unidades Gestoras do IFPE; e
4. Adotar medidas em relação às fragilidades apontadas nas recomendações emitidas pela Auditoria Interna, em especial as emitidas durante o exercício de 2025, elaborando um plano de providências para o exercício de 2026.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações planejadas pela Auditoria Interna para o exercício de 2026, no âmbito do PAINT 2026, vêm sendo executadas em consonância com as ações estabelecidas, destacando-se que grande parte dessas ações possui caráter contínuo.

Ressalta-se, ainda, que os trabalhos de auditoria realizados são publicados no sítio eletrônico da Auditoria Interna do IFPE³, contribuindo para o fortalecimento da transparência ativa e para o acesso da sociedade às informações de interesse público.

A comunicação final sobre a execução do PAINT 2026 e a análise dos resultados da auditoria serão apresentadas no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT 2026), conforme o artigo 10 da Instrução Normativa CGU nº 05/2021.

³ Página da Auditoria Interna no portal institucional do IFPE <https://portal.ifpe.edu.br/acesso-a-informacao/auditorias/>

Recife, 06 de julho de 2026

(assinado eletronicamente)

Emerson da Costa Melo
Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE
SIAPE 2868378